

Portaria nº 099/2021

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em especial o artigo 33, XV da Lei Complementar nº 179/15 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 488/2020;

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, conforme cálculos apurados, a Sra. **Valdeci Ferreira de Jesus Montuori**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 10.794, Pajem, conforme prevê o artigo 150 da Lei Complementar nº 179/2015 e artigo 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação da E.C. nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2021.

Registre-se e publique-se.

Guarujá Previdência, 26 de março de 2021.

EDLER ANTONIO DA
SILVA:2481676785
1

Assinado de forma digital
por EDLER ANTONIO DA
SILVA:24816767851
Dados: 2021.03.26
16:13:23 -03'00'

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

"Secretaria Geral"
Registrada no Livro Competente
"S.G", em 26.03.2021
Renata Franco Ferreira de Oliveira
Prontuário n.º 60.071, que a digitei